

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1056

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Resoluções	6
Licitações e Contratos	54
Despacho de Julgamento	54
Prazo Recursal	54
Homologação / Adjudicação	54
Conselhos Municipais	55
Conselho Municipal de Saúde	55
Poder Legislativo	56
Atos Legislativos	56
Atos de Mesa	56

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4931/2022**
=De 07 DE Dezembro de 2022=

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO A SER CREDITADO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º.4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::~::~:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 118/2022, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um **abono na ordem de R\$ 850,00=(oitocentos e cinquenta reais)**, a ser creditado no valor do **cartão alimentação** dos servidores e funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como aos Conselheiros Tutelares, **exclusivamente para o mês de dezembro/2022.**

ARTIGO 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.484.064,12=(Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais, doze centavos)**, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal n.º 4793, de 18 de novembro de 2021, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2.004 - Ações de Controle sobre Políticas Públicas	
642	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 550,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0004.2.010 - Ouvidoria do Município	
644	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 550,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.016 - Vigilância do Patrimônio Público	
647	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 39.905,00
22.123.0006.2.018 - Desenvolvimento Econômico	
648	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.023 - Operacionalização do Ensino Fundamental	
650	3.3.90.46.00.91.0220 - Auxílio Alimentação R\$ 807.500,00
12.365.0011.2.027 - Serviços de Atendimento a Creches	
651	3.3.90.46.00.91.0212 - Auxílio Alimentação R\$ 307.700,00
12.365.0011.2.029 - Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	
652	3.3.90.46.00.91.0213 - Auxílio Alimentação R\$ 112.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
655	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 8.346,66
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS	
656	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 89.215,25
10.302.0019.2.052 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
658	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 39.882,99
10.304.0020.2.054 - Serviços de Vigilância Sanitária	
659	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 5.850,00
10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
660	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 6.751,65
10.305.0020.2.056 - Ações em DST/AIDS	
661	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.776,66
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
662	3.3.90.46.00.91.0510 - Auxílio-Alimentação R\$ 34.717,58
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.069 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
665	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 4.250,00
17.512.0025.2.071 - Abastecimento de Agua, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
668	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 14.368,33
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.073 - Gestão Ambiental do Município	
669	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.550,00
16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÉ	
04.122.0004.2.079 - Serviços de Administração do Distrito	
670	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 4.250,00
TOTAL..... R\$1.484.064,12	

ARTIGO 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de **R\$ 2.550,00=(dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes codificações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0004.2.019 - Ações Orçamentárias	
	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.550,00
TOTAL..... R\$ 2.550,00	

ARTIGO 4º. Os créditos constantes dos artigos 2º e 3º no montante de **R\$ 1.486.614,12=(Hum milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais, doze centavos)**, serão cobertos através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.:

ARTIGO 5º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 - Lei n.º. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor nesta data,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 4932/2022

=De 07 DE Dezembro de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 120/2022, do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **22.500,00=(vinte e dois mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO		
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2.077 - Lazer e Educação Amb. "Parque Ecológico Lucas Rassi"		
3.3.90.30.00.08.0110 - Material de Consumo		R\$ 22.500,00
TOTAL -----		R\$ 22.500,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO		
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2.077 - Lazer e Educação Amb. "Parque Ecológico Lucas Rassi"		
611 3.3.90.39.00.08.0110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$ 22.500,00
TOTAL -----		R\$ 22.500,00

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 4933/2022

=De 07 DE Dezembro de 2022=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÍVEL DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E, ENFERMEIRO II; CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 122/2022, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a classificação do nível dos cargos efetivos abaixo mencionados, constantes da Tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, a saber:

Cargos	Do Nível	Carga horária	Vencimentos	Para o Nível	Vencimentos
Auxiliar de Enfermagem	E	40hs	1.354,16	M	1.883,43
Técnico de Enfermagem	J	30hs	1.400,53	N	2.173,19
Técnico de Enfermagem II	M	40hs	1.883,43	O	2.849,37
Enfermeiro II	P	40hs	3.187,42	S	4.153,27

ART. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.

ART. 3º. O pagamento do reajuste que trata esta lei será retroativo à competência de novembro de 2022.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

D E C R E T O N.º 6890/2022
=De 07 DE DEZEMBRO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4931/2022”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, **crédito suplementar** na importância de **R\$ 1.484.064,12=(Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais, doze centavos)**, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0003.2.004 - Ações de Controle sobre Políticas Públicas	
642	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 550,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0004.2.010 - Ouvidoria do Município	
644	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 550,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.016 - Vigilância do Patrimônio Público	
647	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 39.905,00
22.123.0006.2.018 - Desenvolvimento Econômico	
648	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.023 - Operacionalização do Ensino Fundamental	
650	3.3.90.46.00.91.0220 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 807.500,00
12.365.0011.2.027 - Serviços de Atendimento a Creches	
651	3.3.90.46.00.91.0212 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 307.700,00
12.365.0011.2.029 - Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	
652	3.3.90.46.00.91.0213 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 112.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0017.2.047 - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	
655	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 8.346,66
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS	
656	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 89.215,25
10.302.0019.2.052 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
658	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 39.882,99
10.304.0020.2.054 - Serviços de Vigilância Sanitária	
659	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 5.850,00
10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
660	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 6.751,65
10.305.0020.2.056 - Ações em DST/AIDS	
661	3.3.90.46.00.91.0310 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.776,66
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0021.2.057 - Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS	
662	3.3.90.46.00.91.0510 - Auxílio-Alimentação R\$ 34.717,58
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.069 - Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais	
665	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 4.250,00
17.512.0025.2.071 - Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
668	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 14.368,33
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.073 - Gestão Ambiental do Município	
669	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.550,00
16 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ	
04.122.0004.2.079 - Serviços de Administração do Distrito	
670	3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação R\$ 4.250,00
TOTAL..... R\$1.484.064,12	

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6891/2022

=De 07 DE DEZEMBRO de 2022=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4931/2022".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor de **R\$ 2.550,00=(dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sob as seguintes codificações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0004.2.019 - Ações Orçamentárias	
3.3.90.46.00.91.0110 - Auxílio-Alimentação	R\$ 2.550,00
TOTAL.....	R\$ 2.550,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal



PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6892/2022
=De 07 DE DEZEMBRO de 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4932/2022”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **22.500,00=(vinte e dois mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.077 - Lazer e Educação Amb. "Parque Ecológico Lucas Rassi"	
3.3.90.30.00.08.0110 - Material de Consumo	R\$ 22.500,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0026.2.077 - Lazer e Educação Amb. "Parque Ecológico Lucas Rassi"	
611 3.3.90.39.00.08.0110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 22.500,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 474/2022
=De 07 de Dezembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora **FABIANA APARECIDO DESTITO**, nas funções de Serviços Gerais - para substituir o servidor APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA - **CHEFE ADMINISTRATIVO DISTRITAL DE JURUCE**, durante o período de suas férias de **28/12/2022**

a **26/01/2023** (30 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Resoluções



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928**RESOLUÇÃO SEMED Nº 004, DE 07-12-2022*****DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, PARA O ANO LETIVO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

A Secretária de Educação do Município de Jardinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determinam os artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 02, de 04-11-2004, e suas alterações, na necessidade de regulamentar, estabelecendo normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes/aulas na rede municipal de ensino e:

Considerando a Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas alterações e novas redações;

Considerando a Constituição Federal de 1988, Capítulo III, que trata da Educação, em seus artigos 205 a 214, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal nº 702, de 8 de julho de 1993, que dispõe sobre diretrizes do regime estatutário;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal complementar nº 2, de 04 de novembro 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jardinópolis-SP, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal nº 3066, de 13 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado;

Considerando a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, do Conselho nacional de educação (CNE), que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Considerando a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que adotou os pressupostos da educação inclusiva na educação infantil;

Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Considerando a Resolução SEMED, de 29 de abril de 2021, que estabelece procedimentos para a efetivação da contagem de tempo de professor para fins de classificação e atribuição de classes/aulas;

Considerando a Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

Considerando a Resolução SEMED 003 de 05 de dezembro de 2022, que regulamenta a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para o atendimento ao estudante com deficiência, transtornos globais, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação acatará qualquer que seja a decisão judicial posterior a esta resolução,

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação convocará os docentes do magistério público municipal de Jardinópolis-SP, efetivos e contratados temporariamente por processo seletivo, em exercício ou afastados (salvo exceções), para participar do processo de atribuição de classes/aulas procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes/aulas, com as jornadas de trabalho, as opções dos docentes, bem como as situações de acumulação remunerada, observando o perfil de atuação, a situação funcional e a ordem de classificação.

§ 1º - A atribuição dar-se-á em forma de escolha de classe ou aula, por parte do docente, de acordo com sua ordem de classificação, respeitando o resultado de enquete realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que em novembro de 2022 consultou todos os docentes efetivos da rede, a respeito da forma em que gostariam que a atribuição fosse realizada, a saber:

I - Por “Sede”: onde os docentes permaneceriam na mesma unidade da última atribuição, permitindo a continuidade de um trabalho já consolidado, tanto pedagógico quanto afetivo, com prazer, dinamicidade e eficiência, com a possibilidade de serem ajustados de acordo com seu perfil, pelo Diretor(a);

II - Pelo Ato de Atribuir da Secretária de Educação: considerando o perfil de cada profissional, no intuito de garantir as melhores condições pedagógicas aos estudantes, ou

III – De forma Convencional: por escolha de classe ou aula, por parte do docente, de acordo com sua ordem de classificação, indo ao encontro de suas particularidades.

Capítulo II – Das Competências

Art. 2º - Compete à Secretária de Educação do Município de Jardinópolis-SP, além de supervisionar, designar uma Comissão para execução, coordenação e acompanhamento do processo de



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

atribuição de classes/aulas, bem como a análise de recursos e a solução de casos em todas as fases e etapas.

§ 1º - A Comissão a que se refere o “caput” deste artigo deverá contar com pelo menos 2 (dois) Superintendentes (da educação infantil e do ensino fundamental), 1 (um) Coordenador de Processos Educacionais e 1 (um) Apoio Pedagógico;

§ 2º - Será de responsabilidade desta Comissão as funções definidas no caput deste artigo, em todas as fases e etapas do processo de atribuição de classes/aulas;

§ 3º - Os casos omissos a esta resolução serão dirimidos por esta Comissão;

§ 4º - A referida Comissão contará com suporte jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá aos Gestores(as) Escolares – Diretores(as) e/ou Vice-Diretores(as) e demais servidores da SEMED a ampla divulgação do cronograma (**ANEXO I**), observando os princípios constitucionais vigentes.

Capítulo III – Da Pontuação e Classificação

Art. 4º - Para participar do processo de atribuição de classes/aulas, os docentes efetivos e temporários serão classificados em nível geral da rede municipal pública de ensino.

Art. 5º - A contagem de pontos para aferição da classificação dos docentes PEB I e PEB II, observarão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, obedecendo ao disposto:

§ 1º - Tempo de serviço no campo de atuação, na rede municipal de ensino de Jardinópolis-SP, a contar 1,0 (um) ponto por dia, totalizando 365 pontos por ano, descontadas as faltas injustificadas;

§ 2º - A contagem de pontos para fins de classificação desta atribuição será computada no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, em conformidade com a Resolução SEMED 002/2021 de 29 de abril de 2021;

§ 3º - Elaborada a lista classificatória (**ANEXO II**), ela será enviada às escolas para amplo conhecimento do corpo docente, estabelecendo-se o prazo de quinze dias úteis a partir da data do envio para que o docente se manifeste contrariamente à sua classificação, apresentando documento(s) comprobatório(s) para tal, como consta no Art. 2º da Resolução SEMED 002/2021.

Art. 6º A classificação final utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo.

Art. 7º - Em qualquer etapa ou fase do processo, a atribuição de classe/aulas deverá respeitar os critérios de classificação:

§ 1º - Os docentes serão classificados no âmbito:

I - Campo de atuação: Professor de Educação Básica I ou II (habilitação específica do cargo);

II – Docente Municipalizado;

III - Docentes efetivos de cargo;



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

IV - Docentes contratados temporariamente em processo seletivo;

V – Candidatos à admissão, por concurso público ou processo seletivo, para ocupar classes/aulas disponibilizadas ao longo do ano letivo.

§ 1º - Docentes contratados após 30/06/2022 não serão incluídos na lista de classificação. Para esses casos será emitida uma lista de classificação à parte;

§ 2º - Respeitada a ordem de classificação, em caso de empate, terá preferência:

I - O docente de maior idade;

II - O docente que tiver o maior número de filhos.

Capítulo IV – Do Processo de Atribuição de Classes/Aulas

Art. 8º - O processo de atribuição de classes/aulas compreende, no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:

I - Atribuição para os professores de Educação Básica – PEB I e PEB II, para servidores efetivos e/ou temporários;

II - Atribuição para constituição e complementação da jornada de trabalho, para habilitação específica e disciplinas correlatas (comprovada carga horária igual ou superior a 160 horas);

III - Atribuição de classes/aulas remanescentes das fases anteriores aos docentes contratados em caráter temporário.

Art. 9º - As aulas das disciplinas de Educação Física e Arte, compreendendo o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, deverão ser ministradas por docentes devidamente habilitados.

Art. 10º - Os **docentes municipalizados** da rede estadual, tendo em vista a legislação vigente, terão preferência na atribuição de aulas e/ou classes, nos termos da Lei nº 2.599, de 17 de outubro de 2.001 e seu aditamento, no caso E.M.E.F. “Américo Salles Oliveira” e E.M.E.F. “Dr. Mário Lins”.

Art. 11º - Os **docentes aposentados** permanecerão em seus cargos e/ou empregos, sem prejuízo de sua pontuação, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos exarada no ofício nº 310/2021, de 19/10/2021.

Art. 12º - Os **docentes readaptados** terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas; em nova função, entretanto, nesta condição não participarão do processo de atribuição de classes/aulas.

§ 1º Suas jornadas de trabalho serão calculadas somando-se a quantidade de aulas semanais a que teriam direito caso participassem da atribuição, mais HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTPL (Horas de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha), transformadas em horas semanais de trabalho.

Art. 13º - Os **docentes que se encontram em cargo comissionado de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e docentes desempenhando funções administrativas junto a SEMED**, não participarão do processo de atribuição de classes/aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Art. 14º - Os docentes afastados (licença sem vencimentos e licença médica), efetivos ou temporários, terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas; entretanto, nesta condição **não** participarão do processo de atribuição de classes/aulas, **exceto** os que se encontram nas situações abaixo descritas:

I - Os que findarem seus afastamentos até a data da atribuição inicial;

II - Os docentes em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade;

III – Os afastados em licença médica por tempo determinado, observando os casos de doenças infectocontagiosas, que deverão ser representados por meio de procuração;

Art. 15º - No caso de retorno ao cargo, durante o ano letivo, dos docentes que não participaram do processo de atribuição, na impossibilidade de atendimento com classe ou aulas livres, deverá ser aplicada a retirada de classe ou aulas dos docentes temporários, na ordem inversa da lista de classificação.

Art. 16º - Não serão atribuídas classes/aulas aos docentes temporários com contratos que se encontram na última renovação contratual, a vencer até o final do primeiro semestre de 2023, ficando estes em disponibilidade para substituição de aulas, para garantir melhor organização educacional e desenvolvimento escolar do estudante.

Art. 17º - Ao longo do ano letivo, conforme necessidade validada pela SEMED, poderão ser contratados Profissionais de Apoio Pedagógico para os seguintes casos:

I - Reforço escolar: em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com avaliação e posterior solicitação dos Gestores(as) Escolares;

II - Em salas com números de estudantes excedentes, nas unidades que atendem crianças de 0 a 3 anos de idade, de acordo com avaliação e posterior solicitação dos Gestores(as) Escolares;

III - Para atendimento do público-alvo da Educação Especial, de acordo com a solicitação realizada pelos responsáveis dos estudantes e Gestores Escolares, conforme Resolução SEMED 003 de 05 de dezembro de 2022.

Art. 18º - Os docentes que tenham classes/aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar terão, como sede de controle de frequência (SCF), aquela em que possuir maior número de classes/aulas.

Art. 19º - As aulas de Hora de Leitura e Produção de Textos, Laboratório de Matemática e Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida serão atribuídas exclusivamente a docentes habilitados, portadores de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Naturais, respectivamente.

Art. 20º - Os docentes que vierem a desistir de classes/aulas, após o processo de atribuição, ficarão impedidos de concorrer a novas atribuições das mesmas classes/aulas durante 2 (dois) anos.

Art. 21º - Os docentes interessados em participar de permuta de classes/aulas deverão comparecer à SEMED no dia 18/01/2022, às 9h.

Art. 22º - Os docentes que não tiverem classes ou aulas atribuídas ficarão à disposição da SEMED, período durante o qual poderão exercer atividades de substituição, elaboração de projetos,



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

reforço escolar, atividades complementares e/ou assessoramento pedagógico, se assim estiverem aptos e licenciados para tais finalidades.

Art. 23º - Os docentes poderão ser representados em qualquer fase do procedimento de atribuição por procurador devidamente qualificado para tal finalidade (que não seja docente da rede ou funcionário público municipal de Jardinópolis-SP), apresentando procuração **com firma reconhecida** do requerente.

Art. 24º - O saldo de aulas será disponibilizado após a atribuição da jornada regular de todos os docentes.

Art. 25º - Haverá a tolerância, no ato da atribuição e na chamada do docente, de 15 (quinze) minutos de atraso. Após esse período, a SEMED atribuirá, compulsoriamente, as classes/aulas.

Capítulo V - Da Constituição e Ampliação da Jornada de Trabalho Docente – efetivos e temporários

Art. 26º - Poderão ser atribuídas aos docentes a carga mínima de 18 e máxima de 32 aulas, exceto para os componentes que possuírem aulas ímpares; para estes admite-se a carga de 33 horas/aulas.

Art. 27º - Aos docentes estatutários poderá ser atribuída a carga de até o limite de 64 horas/aula.

Art. 28º - Para fins de elaboração do quadro de jornada de aulas das unidades escolares, o docente PEB II, qualquer que seja a carga horária a ele atribuída, não terá direito à opção de horário, ficando à disposição, no período da sua escolha, de segunda a sexta-feira, da primeira à última aula.

Art. 29º - Quando não mais existirem classes/aulas a serem atribuídas, porém ainda existirem docentes com sua jornada incompleta, estas serão atribuídas conforme jornada estabelecida por concurso ou conforme necessidade da SEMED.

Art. 30º - Para docentes efetivos e temporários em disponibilidade, as aulas em substituição ficam autorizadas, até o limite estabelecido pela carga máxima, de acordo com a área de atuação: PEB I ou PEBII.

Art. 31º - A organização da rede Municipal Pública de ensino contempla especificidades, que são relacionadas abaixo:

§ 1º - As duas turmas de atividade complementar da EMEF “Dr. Mário Lins” (1º ao 5º ano) serão atribuídas a Professor PEB I;

§ 2º - Serão atribuídas 2 (duas) horas-aula de Educação Física, na EMEF “Dr. Mário Lins”, para cada uma das turmas, regidas pelos especialistas deste componente, em forma de projeto, cabendo aos docentes titulares o acompanhamento dessas aulas;

§ 3º - As aulas atribuídas às turmas de tempo integral da EMEF “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro” iniciar-se-ão às 07h30min, com duração até às 16h30min, sendo oferecida, aos docentes, uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas-aula para o turno da manhã e 25 horas-aula para o período da tarde. No turno da tarde, para cada turma de tempo integral, serão atribuídas 2 (duas) horas-aula de Educação



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

física e 2 (duas) de Arte, regidas pelos especialistas destes componentes, em forma de projeto, cabendo aos docentes titulares o acompanhamento destas aulas;

§ 4 - Os docentes de Educação Física e Arte, compreendendo as aulas nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, constituirão jornada de 25 horas-aula por período;

Art. 32º - A educação infantil – segmento CRECHES – possuirá classes com carga horária de 25 horas-aula e 28 horas-aula.

Art. 33º - O Profissional de AEE e Libras constituirá sua jornada de trabalho com 25 horas-aula.

Art. 34º - O Profissional de Apoio constituirá sua jornada de trabalho com 25 horas-aula semanais.

Art. 35º - As aulas de Hora de Leitura e Produção de Textos, Laboratório de Matemática e Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida, serão atribuídas para constituição de jornada ou sua complementação.

Capítulo VI – Das Aulas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Intérprete de – LIBRAS

Art. 36º - As aulas de Atendimento Educacional Especializado – AEE poderão ser atribuídas aos docentes efetivos ou temporários das disciplinas de PEB II com Habilitação em Educação Especial e Libras.

§ 1º - Os docentes efetivos e temporários que compuserem sua jornada com aulas de intérpretes de LIBRAS vinculadas ao estudante surdo, no caso de evasão/transferência dele, terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas em caráter de substituição.

Capítulo VII – Das aulas de apoio em salas com número excedentes de estudantes e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais e altas habilidades.

Art. 37º - As aulas de apoio deverão ser atribuídas apenas aos docentes temporários de PEB I e PEB II, sendo que para PEB II deverá possuir especialização em Educação Especial.

Capítulo VIII – Da Atribuição de classes/aulas na APAE

Art. 38º - As salas de aula da APAE somente poderão ser atribuídas a profissionais que atendam aos requisitos especificados no Ofício da APAE nº 052/2022.

§ 1º - Os docentes da rede municipal vinculados à APAE deverão registrar sua frequência na própria instituição e entregar, no segundo dia útil de cada mês, seu relatório de ponto na E.M.E.F. “Naide de Paula Machado” ou na Creche “Neila Aparecida Costa Curta Gabriel”;

§ 2º - Os docentes deverão seguir calendário homologado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Art. 39º - Com relação às turmas de Educação Infantil, as salas disponíveis em Creches e EMEIS estão discriminadas nos **ANEXOS III e IV**, respectivamente. As responsabilidades dos docentes que atuam nestas etapas estão especificadas no **ANEXO V**.

Art. 40º - Os quadros/salas/turmas do Ensino Fundamental I e II estão especificados nos **ANEXOS VI e VII**.

Art. 41º - Com relação às turmas de Ensino Fundamental I e II, as responsabilidades dos docentes que atuam nesta etapa estão especificadas nos **ANEXOS VIII e XI**, respectivamente.

Art. 42º - Os Professores das turmas de Educação Infantil (Pré I e Pré II) deverão participar dos Projetos “Entra na Roda” e “Escola Aberta”, apresentando Planejamento Anual que culmine em um produto final.

Art. 43º - O conteúdo das disciplinas de “Hora da Leitura e Produção de Texto”, de “Laboratório de Matemática” e de “Meio Ambiente e Qualidade de Vida”, pré-elaborados pelos pares, a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo, apresentando Planejamento Anual que culmine em um produto final.

Art. 44º - Para a realização de projetos em escola de tempo integral, tais como: Música, leitura, dança, educação financeira e empreendedorismo, poderão ser atribuídas aulas para docentes PEB I e PEB II com especialização/cursos em uma das áreas.

Art. 45º - A acumulação de cargos e/ou empregos poderá ser aceita, observando-se:

- I – Compatibilidade de horários, consideradas no cargo e/ou emprego, inclusive do HTPC;
- II – A publicação, no Diário oficial, de ato acerca do acúmulo.

Art. 46º - O H.T.P.C. (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) para toda a rede ocorrerá segundas e às quartas-feiras, a ser cumprido na sede de exercício do segmento atribuído.

Art. 47º - Os docentes deverão manter atualizados seus dados de contato, na SEMED, a fim de serem comunicados, em período não letivo, sobre eventuais alterações da presente Resolução e da classificação dos docentes.

Art. 48º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes/aulas não terão efeito suspensivo ou retroativo, devendo ser protocolados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência do fato gerador (atribuição).

Art. 49º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEMED nº 003 de 30 de novembro de 2021.

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária Municipal de Educação



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Local da atribuição: Centro Estudantil “Gininho Marchió”

Rua Domiciano Alves de Rezende, 666

ATRIBUIÇÃO 2022/2023

Dia 13/12/2022 (terça-feira)

08 horas - Professor Municipalizado PEB II Inglês (Américo Salles e Mário Lins)

08 horas e 30 minutos - Professores de AEE e Processo Seletivo

09 horas – Professores de EEE e LIBRAS

Dia 14/12/2022 (quarta-feira)

PEB I

08 horas – 01 ao 20

09 horas – 21 ao 40

10 horas – 41 ao 60

11 horas – 61 ao 80

13 horas – 81 ao 100

14 horas – 101 ao 120

15 horas – 121 ao 140

Dia 15/12/2022 (quinta-feira)

08 horas – 141 ao 155

09 horas – 156 ao 170

10 horas – 171 ao 185

12 horas e 30 minutos – 186 ao 200

14 horas – 201 ao 215

15 horas e 30 minutos – 216 ao 230



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Dia 16/12/2022 (sexta-feira)

08 horas – 231 ao 245
09 horas e 30 minutos – 246 ao 260
11 horas – 261 ao 275

Dia 19/12/2022 (segunda-feira)

08 horas – ARTE: Efetivos e Processo Seletivo
10 horas – INGLÊS
13 horas – LÍNGUA PORTUGUESA: Efetivos e Processo Seletivo

Dia 20/12/2022 (terça-feira)

08 horas – CIÊNCIAS: Efetivos e Processo Seletivo
10 horas – MATEMÁTICA

Dia 21/12/2022 (quarta-feira)

08 horas – GEOGRAFIA
9 horas e 30 minutos – HISTÓRIA
13 horas – EDUCAÇÃO FÍSICA: Efetivos e Processo Seletivo

PERMUTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dia 18/01/2023 (quarta-feira) - 9 horas



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - PEB I

Dia 19/01/2023 (quinta-feira)

8 horas – 01 a 20
9 horas – 21 a 40
10 horas – 41 a 60
11 horas – 61 a 80
13 horas – 81 a 100
15 horas – 101 a 121

ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEB I

Dia 20/01/2023 (sexta-feira)

08 horas – 121 a 140
09 horas e 30 minutos – 141 a 154
11 horas – Lista em anexo



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PEB I E PEB II

CONTAGEM DE TEMPO PEB I		
Ranking	Nome	RANKING FINAL
1	IZAURA DAS GRACAS PASCOAL CARVALHO	15468,00
2	CECILIA TEREZINHA MOREIRA CHIODI	15002,00
3	RITA DE CASSIA ORLANDINI GOMES	14739,00
4	SUELI APARECIDA CORREA PEGORARO	14455,00
5	DULCE MARIA LAMONATO REIS	14188,00
6	CARMEM SILVIA LORENCETTI DA SILVA	13776,00
7	SONIA MARIA DE ARAUJO	13683,00
8	MARCIA ELOISA BOLDRINI COELHO	13226,00
9	ANA MARIA ORIOLI BERTINI	13085,00
10	ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA COSTACURTA	12819,00
11	LEILA APARECIDA DA SILVA CASTALDINI	12816,00
12	DIRCE MARIA ROQUE BERTINE	12811,00
13	ELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	12502,00
14	DORALICE SEBASTIANA LEONIDAS	12495,00
15	CLAUDIA APARECIDA PAGOTO BORGHI	12477,00
16	AURICELIA APARECIDA MARTINS NARDI	12466,00
17	MARIA CRISTINA VACILOTTO CARNEIRO	12174,00
18	MARIA AMELIA ALVES	12156,00
19	ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA MELO	12083,00
20	MARCIA ELAINE LE CASTRO	12079,00
21	MARIA CECILIA BOLDRINI CHRISPIN	12062,00
22	DENISE MARIA BOLLELI HERNANDEZ	11997,00
23	MARLUCE APARECIDA MARIA	11806,00
24	MARIA IDALINA LAMONATO DE BRITO	11797,00
25	MARINA SENAREZE FIORAVANTI	11795,00
26	SILVIA HELENA CAMARGO	11760,06
27	BERNADETE SAUD VACILOTTO	11758,00
28	MARCIA ADRIANA BRAGHETTO MALVESTIO	11735,00
29	SHIRLEY JORGE LE GOMES	11723,00
30	SUZETE APARECIDA PIZORUSSO CHIERENTIN	11655,00
31	LILIAN APARECIDA VITOR GASPARINI	11479,00
32	ELISA ELENA NUNES REINALDI	11415,00
33	WANDA ELISETE FURLAN	11383,00
34	SIDNEIA DA CUNHA	11109,00
35	ELIETE HERNANDES	10948,40
36	ELIS REGINA MACHADO	10712,00
37	ANA CLAUDIA FERRONI MOSCA	10711,00
38	MARIA ISAURA TOLEDO GRESPLAN	10705,00
39	SORAIA APARECIDA LE MANFREDI	10705,00
40	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO PEGORARO	10705,00
41	SEBASTIAO FERREIRA	10692,00
42	SILVIA HELENA FIACADORI REIS	10687,00
43	GISLAINE APARECIDA FELIX MONTE VERDE	10628,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

44	ANA JOANA FURLAN FIACADORI	10538,00
45	SILVIA HELENA DIOGO	10361,00
46	LUCIMAR APARECIDA BORSANI SAMPAIO	10313,00
47	RENATA DONIZETI JOAO MACHADO	10302,00
48	LUCIANA LACAVA FURLAN	10302,00
49	JANE FIGUEIREDO FERREIRA	10289,00
50	ALICE MARIA DALBEM MACHADO	10283,00
51	FABIOLA BONELLA NUNES	10238,00
52	ANDREA APARECIDA SENARESE HERNANDES	10220,00
53	JOSANA MARIA JOAO FIORAVANTI	10046,00
54	ANA MARIA LEME STAIBANO	9855,00
55	ROSA MARIA COLLA CABRERA	9302,00
56	ADRIANA MENOSSI FURLAN	9059,00
57	ANDREIA FULCHINI BIDINELO	8998,00
58	ARLETE MARIA PEREIRA	8821,80
59	ANDRESA PEGORARO COURI VEIGA	8659,60
60	SILVIA REGINA STAIBANO	8496,80
61	PATRICIA ANGELICA BERNARDI JOAO	8489,00
62	ANA LUCIA SESTARI STAIBANO	8486,00
63	JULIANA BIDINELO ZANIN	8482,40
64	JULIANA APARECIDA PEGORARO BANZI	8474,00
65	LIVIA MARIA MOREIRA SESTARI	8472,00
66	LORICE ABRAHAO	8469,00
67	SUELI JACOMINI FRANCISCO	8461,00
68	ISABEL CRISTINA MARTINS FELIPE	8457,00
69	ANA LUCIA SIGNORINI	8456,00
70	MARIA DE FATIMA DA SILVA	8448,00
71	SELMA REGINA VILARES CORREA	8441,00
72	FERNANDA MARIA RIBEIRO BENTO	8439,00
73	MARCIA VALERIA BONELA MOSNA	8399,60
74	CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA ZANIN	8395,00
75	MARIA REGINA DE OLIVEIRA AVINO	8357,70
76	MAYSA AGUILLERA	8280,00
77	GISLAINE MARA DE SOUZA PAIM	8278,00
78	LUIZA HELENA LEME DE OLIVEIRA	8161,00
79	FATIMA APARECIDA DE JESUS ALVES	8161,00
80	VIVIANE DA GRACA JUDICE FRANCE	8160,00
81	ROSA APARECIDA MATUZZO DE OLIVEIRA	8153,00
82	ADRIANA MARASCO DE SOUSA	8152,00
83	CRISTIANE FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO	8146,00
84	GIOVANA MARIA DE VICENTE DIAS	8146,00
85	CAMILA BUENO DOS SANTOS PEREIRA	8145,60
86	REGIANI MARIA DE ALMEIDA	8145,00
87	CLAUDIA FIACADORI DE ALMEIDA	8143,00
88	ESTER FIGUEIREDO SANTOS CIACHERO	8102,40
89	VIVIANI CACAO PARENTE TURATTI	8097,00
90	LUCIANA CAMARGO LEME	8093,40



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

91	MARCIA HELENA MARQUES LEAO DA SILVA	8081,00
92	CARLA HELENA SALOMAO FERRARI	8081,00
93	MILENA FARIAS DE MENDONCA BATISTON	8048,50
94	FABIANA PIZZA LUNARDON	8018,00
95	HELOISA HELENA BERNARDES SILVA	8004,00
96	ELAINE CRISTINA CALORE BISCARO	7987,80
97	CELIA APARECIDA ROSSI PEGORARO	7962,00
98	CRISTIANE APARECIDA PASSALIA	7919,00
99	PATRICIA APARECIDA DE SOUSA LOMBARDI	7898,00
100	MARIA ISABEL JACOMINI COVAS	7759,00
101	MARIA JOSE RUFINO BRIGLIADORI	7754,00
102	WANISE DE AVILA CORREA GONÇALVES	7722,00
103	GISELE BATIZOCO DE ALMEIDA	7714,50
104	CRISTIANE MIDORE HIRATA VALENTE	7711,00
105	KELI PATRICIA LAMONATO GIORA	7691,00
106	TELMA HELENA VALLIM DO VALLE	7674,00
107	ELIANE CRISTINA ZANATA RODRIGUES	7642,00
108	SILVIA HELENA RIUL	7639,00
109	MONICA FREGONESI JABBOUR	7638,80
110	AMARILDO PEREIRA DA ROCHA	7610,60
111	CAMILA APARECIDA TAVARES BONELLA	7596,00
112	ANDREA BERNARDES	7581,00
113	HALANDRA MARIOTTI	7578,00
114	GISLAINE CRISTINA DE CASTRO PERES	7563,00
115	SIDNEIA APARECIDA CORDEIRO CAMPANA	7432,00
116	DANIELA IZILDA BROISLER	7421,00
117	DANIELA APARECIDA NOVAIS DA SILVA BARBOSA	7415,00
118	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES BRAZ	7414,00
119	PATRICIA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO FRECH	7397,00
120	ROSA PRISCILLA DA CRUZ CREPALDI	7372,00
121	CLAUDIA MARIA MARTINS NAPPI	7363,00
122	INES MARIA TOSTES	7322,00
123	JOANA D ARQUE DE OLIVEIRA SILVA	7322,00
124	DEBORA MARIA DA SILVA ATANAZIO	7320,00
125	FABIANA APARECIDA RIUL	7312,00
126	CARMEN APARECIDA PEDRO BERNARDES BRIGLIADORI	7307,00
127	PATRICIA BENTO TAKEDA	7268,00
128	ANA PAULA PIRES GOMES	7263,00
129	ALINE DA SILVEIRA PAES	7176,00
130	MARIA JULIANA TORRES PALACIOS ARAUJO	7006,00
131	KAROLINA MIEKO PEREIRA DO AMARAL	6966,00
132	LILIAN DE ALMEIDA CALIGARIS	6916,00
133	RAQUEL APARECIDA DA CRUZ	6875,20
134	SIMONE DANIELA LAURENTI	6532,00
135	CARINA SOARES JORA FIACADORI	6287,00
136	VERA MARIA PIZORUSSO NARDI	6113,00
137	HELENA STAIBANO PAULON	6032,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

138	PRISCILA MOREIRA	5990,00
139	FABIOLA MARQUES TARGA HIRAICHI	5934,00
140	MARIA ANGELA RIUL PERISSE	5854,00
141	APARECIDA ROGERIA BUZONI RUY E BARBOSA	5836,00
142	DALVA JORA COLA	5677,00
143	CLAUDIA CALANDRELLO FERREIRA	5650,00
144	LIDIANA APARECIDA RIBEIRO SISTI	5614,00
145	GISLAINE APARECIDA FERREIRA	5614,00
146	ANGELICA ALVES DE MORAES ALMEIDA	5610,00
147	GISELE MARIA DE CASTRO REIS	5607,00
148	JOSIANE VILARES VELLONI BARBOSA	5604,00
149	ANA MARCIA MENINO DE SOUZA	5571,00
150	ANGELA MARIA PAIS BANDINI	5564,00
151	MARCIA ELENA COELHO	5546,00
152	ADELINA DA SILVEIRA PAES GOMES	5530,20
153	LUCIANA FELIZARDO DIOGO	5527,00
154	MARIA JOSE NEVES OLIVEIRA	5519,00
155	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA RAPOSO	5509,00
156	KARINA PIZETA BRILHADORI	5504,00
157	VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO	5404,20
158	LIGIANE APARECIDA ROMANO LOZANO	5386,00
159	DEISE JULIANO VANNI	5383,00
160	MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO	5383,00
161	JULIANA APARECIDA MOSCHEGNI MATTIUZZO	5383,00
162	JAQUELINE MAGNA MIMO	5382,00
163	LUCELIDIA HERNANDES CHAIM	5380,00
164	RONISE DOS SANTOS MANHA	5251,00
165	LILIAN JULIANA DA COSTA	5244,00
166	PATRICIA MAYRA BRUSTELO	5237,40
167	LUCIANA MARIA ORIOLI FELIX	5099,00
168	SIMONE VIEIRA ALVES THOMAZINHO	5077,80
169	JAQUELINE CAVALARI	5039,00
170	GEISA PUGINA EIK BORGES	4958,00
171	ANA PAULA BORTOLIN LUCRECIO	4955,00
172	HELOISA HELENA VANZELA RUSSI	4812,00
173	JULIANA FERRAZ SEIXAS SANTOS	4752,00
174	KAREN ABRAHAO DA SILVA	4676,00
175	MARCELO DOS SANTOS	4659,00
176	GISELE CHIERINTIN SARDINHA	4658,00
177	JULIA CRISTINA VIVEIROS	4646,00
178	MARCIA BAGGIO DE LAZZARI	4399,00
179	SANDRA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	4189,00
180	CORDALIA MARIA DE MELO CARVALHO	4086,50
181	JULIANA NATALIA VILA	4084,00
182	MONICA REGINA FANTIM	4037,50
183	APARECIDA SIRLEI DE SOUZA ANDRADE	3967,00
184	IARA RESSUTO SILVA	3948,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

185	RENATA APARECIDA VERCEZI CHIOCA	3904,00
186	VANESSA DE SOUSA PAES ALDAVES	3896,00
187	ROBERTA SIGNORINI	3841,00
188	ANA PAULA DA SILVA PINTO RESENDE	3815,00
189	DANIELI CRISTINA DA SILVA MAZZO	3780,00
190	ADRIANA APARECIDA MARIA DE ANDRADE SAMPAIO	3726,00
191	CRISTIANE GOMES DA SILVA	3700,00
192	LEANDRA LEONIDAS ARANTES	3698,00
193	TATIANE CRISTINA PELEGRINI DE CARVALHO PADUA	3670,00
194	VALERIA APARECIDA ROSSI ALVES	3652,00
195	SANDRA HELENA CAETANO DA COSTA	3606,00
196	ANELISA PALHEARI DOS SANTOS	3600,00
197	FERNANDA SUELY RIUL SOUZA	3599,00
198	RITA DE CASSIA JORGE LE	3588,00
199	CAROLINA MAULIM E SILVA SANTIAGO	3586,00
200	MARILZA MONTEVERDE VICENTINI	3584,00
201	FABIANA DE SOUZA	3581,00
202	MARINA GONÇALVES ANTONELLI	3578,00
203	THAIS TRIFFONI ORLANDINI	3555,00
204	ELISABETE CAMPANER PETERSEN	3554,00
205	JOSIANA PELEGRINI KHOURI	3532,00
206	LIDIANE ALVES CAVALARI GARCIA	3528,60
207	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS BENTO	3525,00
208	FABIANA RODRIGUES SIQUEIRA LOUZADA SANTOS	3511,00
209	ALICEA FELIX DA SILVA MAZZO	3443,00
210	JULIANA HELENA MAGRINI	3407,00
211	JOYCE APARECIDA ARAUJO JULIANI	3404,00
212	ALESSANDRA JORA PASCHOAL	3390,00
213	ANA CAROLINA GENTIL DA SILVA RIBEIRO	3373,00
214	TAIS HELENA MARCELINO LEMES GOMES	3370,80
215	SIMONE DIAS LELE	3370,00
216	CAMILA VACILOTTO	3368,60
217	NATALIA BORGES DE MENDONCA	3366,00
218	NATHALIA SAUD VACILOTTO	3362,00
219	ERICA LILIANE DE PADUA DOS SANTOS	3359,00
220	ALINE ROBERTA VIEIRA LOPES	3358,00
221	LILIANE APARECIDA ROMANO	3346,00
222	TALITA MARIA NERO MARCOLINO	3344,00
223	CAROLINA GRAZIELA ROMEIRO RIBEIRO	3341,00
224	LIA EUGENIA BASSETO	3341,00
225	JULIANA BAGGIO DAVANSO DE SOUZA	3341,00
226	ROBERTA DE FATIMA ALVES CARVALHO	3246,00
227	RAISSA MARCELA MASSARIOLLI SOBRÃO	3165,00
228	HELIANA CRISTINA COLSERA	3004,00
229	WANESSA BARBOSA BAPTISTA	2967,00
230	MIRIAM KERCIA PEREIRA DA SILVA	2762,10
231	TATIANE APARECIDA RAMOS	2676,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

232	DIRCE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	2636,00
233	CRISTIANE BRUNO ROMANO BELETTI	2493,00
234	NOELI SPERANZA	2493,00
235	SOLANGE DO NASCIMENTO FELISBINO SOARES	2469,00
236	ARTHUR HENRIQUE MARCONDES MACHADO BERTAGNOLLI	2428,43
237	KAREN CRISTINA FRANCO BASALIA	2410,92
238	GABRIELA MENDES GRAMINHA CHAVIER	2295,00
239	ELAINE FERREIRA COLSERA	2288,00
240	MARIA ANGELICA FURLAN BRAGHETO	2267,00
241	MICHELE CRISTINA FINCOTI PELANI	2267,00
242	CRISTIANE PAULA OTOBONI GUEDES	2246,80
243	ELVIRA SORAIA DE FREITAS SOUZA	2246,00
244	JULIANA KROLL	2242,00
245	GUSTAVO CAMPIONI	2233,00
246	GRACIELLE DA SILVA VIANA SOUSA	2112,00
247	SENHORINHA DE FATIMA REIS ARRUDA	1975,00
248	REGIANE KARINA FERREIRA DE ANDRADE FREITAS	1968,00
249	JUSSIARA SANTANA PERIN	1967,00
250	JACQUELINE PISCHIOTTIN IOSSI	1965,00
251	FLAVIA REGINA BONELA DA CRUZ	1961,00
252	ANA PAULA DEFIUME	1961,00
253	MARIANA INGRID MARQUES	1913,00
254	RAMIRES SANTOS TEODORO DE CARVALHO	1910,00
255	ANA CLAUDIA CAVANI FELIZARDO	1900,00
256	RONISE CRISTINA MARTINI BAGGIO RIBEIRO	1879,80
257	LARISSA ROSA REIS SARAN	1783,20
258	LIDIA LUCIA DE OLIVEIRA VIANA	1630,00
259	DANIELA PEREIRA CHERUBIM ROSA	1577,00
260	FABIANA APARECIDA CALADO RODRIGUES	1577,00
261	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	1566,00
262	ADILTON DIAS LIMA	1547,70
263	LARISSA GERMANA MARQUES LIDORIO FRANZONI	1467,00
264	DEBORA RODRIGUES GOMES FERREIRA	1458,00
265	PRISCILA DE SOUSA	1428,00
266	DANIELA BELAN SOUTO	1425,00
267	NAYARA DA SILVA NOGUEIRA	1366,00
268	CRISTIANE MATIAS IURCIC BEVILACQUA	1154,00
269	MARIA GABRIELA CANHADAS ARAUJO ROSA VICTORIANO	885,00
270	NATALIA ELOA DA SILVA	885,00
271	DAIANE CALCINI	884,00
272	JANICE CAROLINA MARTINS DA SILVA	884,00
273	DEBORA CRISTINA GOMES PINTO	882,80
274	RAISSA MUNHOZ MUNIZ	882,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

CONTAGEM DE TEMPO PEB II		
Ranking	Nome	RANKING FINAL
Português		
1	IVETE DE PAULA SILVA DIAS	10.529,00
2	JOAO FRANCISCO DE PAULA LICO	9.220,00
3	DANIELA APARECIDA PEREIRA	8.618,00
4	CLAUDIA CRISTINA JACOB ERVOLINO CAMOLESI	8.500,40
5	CATIA FIACADORI SILVA	8.379,00
6	ZILPAH MARIA DE BONIS VIEIRA	8.378,00
7	VALERIA CRISTINA SUFIATI	7.853,20
8	ARLETTE D AFFLITTO	7.120,00
9	IARA PEREIRA LIMA BRIGLIADORI SIGNORINI	5.833,00
10	ELIANA CRISTINA ALVES	5.816,00
11	VANESSA APARECIDA FERREIRA ALVES	5.667,40
12	DENISE APARECIDA CAMARGO	5.019,00
13	ANA CECILIA BRIGLIADORI FÚGIO	4.976,50
14	AMANDA FRANCISCO DA SILVA BARBERATO	4.785,60
15	ELAINE APARECIDA PIOLA LAMARCA	4.763,00
16	ALESSANDRA LUIZA RONCARATTI SIPRAKI	4.146,43
17	ROSEMARY FESTUCCIA	4.124,80
18	ELENICE BATISTA ALVES CRUZ FREIRE	3.741,10
19	TALITA CRISTINA BARTOLOMEU SARTÓRIO	1.874,80
20	DENISE FERREIRA DA SILVA	1.790,80
21	CARLA EVANISE MACHADO D' ESPIRITO	1.732,00
Arte		
1	MARLI DORIS PIZZORUSSO PENA	8.106,40
2	REJANE BARRETO	7.874,13
3	ELIDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	5.661,90
4	MARCIA APARECIDA RIBEIRO CHULA	3.414,60
5	ANGELICA LARA DE MORAES CARVALHO	3.297,00
6	ROBERTA DE CARVALHO VILARINHO	1.846,70
7	CLEVERSON SEBASTIAO PEREIRA	1.728,00
8	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	1.615,00
9	DENIS WILLIAM ANHEZINI	1.011,00
Geografia		
1	BENEDITO RAFAEL DE SOUZA	11.325,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

2	CONCEICAO APARECIDA CANTOLINI	7.598,00
3	MARCIO ARGENTATO DE SOUZA	3.418,20
4	THIAGO POSSA	2.974,86
5	ANGELO BONACIN COSTA	498,00
6	LENILSON CARLOS FLORIANO	292,00

Matemática

1	PAULO ROBERTO LUCA	8.658,80
2	JOSE RICARDO PEREZ	8.625,13
3	LUCIANA BARBERATO SIGNORINI	8.463,00
4	ADRIANA LOPES DE FARIA	8.379,00
5	ROBERTA BORTOLIN SILVA RIBEIRO	7.988,20
6	PATRICIA BORGES CAPANEMA	7.792,40
7	JOAO DARC FERNANDES	6.802,80
8	LUCIANO CESAR DOS SANTOS	6.149,00
9	FATIMA APARECIDA GUISSILINE AZEVEDO	5.830,00
10	ANA FLAVIA FIORI MASSON	5.829,40
11	SOLANGE BACHUR RIBEIRO	4.994,40
12	ALEXANDRE ALVES SILVA	4.897,60
13	VALDOMIRO VIEIRA FILHO	4.548,90
14	VERLUCIA ALMEIDA VOLTOLINI	4.515,23
15	LINCOLN MARTINS FERREIRA	3.444,20
16	ANA PAULA MENDES CASTILHO	3.258,40
17	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	1.874,00
18	ARTUR CESAR DOS REIS DA SILVA	836,00
19	TAISA PEREIRA LIMA ROCHA	652,00
20	CARLOS ALBERTO CEARA	410,00

Ciências

1	EVANICE SESTARI	11.555,50
2	SANDRA APARECIDA PIASSA	8.801,40
3	SONIA MARIA PIMENTEL NUNES DA SILVA	8.209,20
4	MARCIA HERMINIA DUTRA GOMES	8.079,20
5	TEREZINHA APARECIDA RIUL	7.970,00
6	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TORRECILLAS	7.587,80
7	ALESSANDRA RUSSO PUCCIA	6.520,10
8	ANA CARLA BALAN PICINATO VILARES	6.120,00
9	RAFAEL ALVES ZAMPERINI FRANZONI	4.644,30



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

10	TATIANE CRISTINA MIOTO DAMASCENO	3.388,40
11	MIRIAM GRANZOTO	1.834,80
12	CRISTIANI APARECIDA DACANAL	1.796,40
13	CYNTHIA BARBOSA RUSTIGUEL	514,00
14	TATIANA TOCCHINI FELIPPOTTI	91,00

Inglês

1	MAIBI GOMES CHIEREGATI	9.151,80
2	RENATA CRISTINA BERLESE	7.136,90
3	ANA MARIA MAZZUCATO DE OLIVEIRA GRINHAL	5.801,00
4	CARINA APARECIDA MATEUSE	5.757,00
5	JOSE EDUARDO DE CARVALHO	2.180,80

História

1	WALTER BONAS BIANCHINI JUNIOR	11.534,00
2	ADRIANO DOUGLAS RAIMUNDINI	9.349,70
3	VINICIUS SIMOES	7.875,00
4	SOLANGE GARCIA MORALES	7.820,80
5	LOURENCO CAMARGO BALDINI	6.025,40
6	LUCIANA STELA DE OLIVEIRA	5.552,00
7	FREDY FIACADORI	4.930,80
8	LEANDRO ALCASAR RODRIGUES	4.706,70
9	ZILDA FARINELLI GUTIERREZ	4.503,80
10	BIARA BIGHI	3.421,20
11	DIEGO BARBOSA CEARA	3.369,30
12	SERGIO RUBENS SIMOES DE PAIVA	2.209,70

Educação Física

1	ANA CLELIA GABRIEL SAQUY	12.044,40
2	MAURICIO PERES	6.212,00
3	JOAO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	5.960,00
4	REGIS DA SILVA BRISOLA	5.959,20
5	JOAO PAULO FELIPE	5.819,00
6	FERNANDA MENEZES MACHADO	5.620,10
7	MARCOS GILABEL DE MELO	5.565,80
8	MATEUS PERES	5.526,00
9	TAUANA PAULA DA SILVA	1.908,00
10	NARAYANA PERACINI OLHOZZI DO NASCIMENTO	1.468,50
11	RAPHAEL RIVOIRO BAETTA	869,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

12	LEONARDO CARLOS MARQUES	494,67
Habilidades Especiais		
1	RENATA LEANDRA DISPOSITO LÉ	3.946,00
2	ALESSANDRA DOS SANTOS BERTINI FARINA	3.745,00
3	FLAVIA MARIA FIACADORI	3.636,00
4	JACIARA LIRIO DE OLIVEIRA	3.635,90
5	FABRICIA AGNES FIACADORI YOSHIKAY	3.024,00
6	SILVIA HELENA PIRES SIGNORINI	1.506,00
7	RENATA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	113,00
8	LUANA PATRICIA ARANGO DE OLIVEIRA	111,00
9	JOYCIMARA INEZ DA SILVA	91,00
10	GABRIELA SARAN COSTA REHDER	91,00
11	JANE FIGUEIREDO FERREIRA	90,00
12	LUCELIA APARECIDA DE ALMEIDA MATSUHASHI	84,00
Libras		
1	ALINE PRADO DE OLIVEIRA	1.031,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

CONTAGEM DE TEMPO PEB I – PROCESSO SELETIVO

Ranking	Nome	RANKING FINAL
1	LUANA PATRICIA ARANGO DE OLIVEIRA	2599,00
2	ELIZABETH DE ARAUJO SILVA SANTOS	2094,00
3	GIANE MIOTI MANHA	1976,00
4	ANDRESSA CRISTINA VAZ DE LIMA	1900,00
5	ANDREA DIAS PASCOAL BORTOLIN DA SILVA	1453,00
6	FERNANDA MAGALHAES POMPEO BERNARDINO	1245,00
7	CRISTIANE APARECIDA PUGA BOLZONI	1123,00
8	ANA PAULA ESPERANDIO LOPES COSTA	1122,00
9	LUCIANA MARTINS MIGLIACCIO	1121,00
10	ERENILDA XAVIER DE LIMA	1121,00
11	MARIANA XAVIER BEZERRA	867,00
12	DANIELA CRISTINA BERNARDES CORREA RODRIGUES	866,00
13	NUBIA BARBOSA OLIVEIRA DE SOUZA	846,00
14	LETICIA PAVAO TARDIVO	842,00
15	GABRIELA PASSALIA SOUZA PINTO	840,00
16	BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA	839,60
17	DALILEIA FERREIRA DOS SANTOS	820,60
18	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALMEIDA	796,00
19	ELAINE CRISTINA EDUARDO SOARES	779,00
20	DAIANE FRANCISNICE DA SILVA BRIGLIATORE	774,00
21	ROSANETE DE OLIVEIRA MANTOANI	515,00
22	IVONEUDE DOS SANTOS DA SILVA	505,00
23	ALINE SANTOS DA COSTA	498,00
24	SAMARA XAVIER BEZERRA	302,00
25	MAIARA APARECIDA DE SOUZA PINTO	302,00
26	DAYANA FLAVIO FARIA	302,00
27	LEANDRA CRISTINA PIOLA	295,00
28	SOLANGE CASSIA DE SOUZA	291,00
29	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	273,00
30	ROSANETE DE OLIVEIRA MANTOANI	266,00
31	ELISANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	266,00
32	CAMILA VIEIRA	259,00
33	DANIELA FREDERICO SANTOS	235,00
34	MARIANA FATIMA DE ANDRADE SAMPAIO	225,00
35	ELIANA CRISTINA ALVES	150,00
36	PATRICIA BORGES CAPANEMA	150,00
37	JAQUELINE CAVALARI	150,00
38	MICHELE CRISTINA FINCOTI PELANI	150,00
39	SANDRA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	149,00
40	RAISSA MUNHOZ MUNIZ	149,00
41	APARECIDA ROGERIA BUZONI RUY E BARBOSA	144,00
42	CRISTIANE MATIAS IURCIC BEVILACQUA	142,00
43	LEDIANI APARECIDA TAHARA FELIPPINI	137,00
44	RAFAELA DANIEL	136,00
45	LILIANI PATRICIA CALOI CORREA	135,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

46	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	135,00
47	ALINE PRADO DE OLIVEIRA	135,00
48	JONATA ARAUJO FERREIRA ROCHA	135,00
49	SIDNEIA DA CUNHA	134,00
50	ISABEL CRISTINA PAIM ROSSI	134,00
51	ROSELIANA PASCHOAL CARVALHO	134,00
52	CRISTIANE APARECIDA PASSALIA	134,00
53	FABIANA RODRIGUES SIQUEIRA LOUZADA SANTOS	134,00
54	LIVIA MARIA MOREIRA SESTARI	134,00
55	KEILLA NOBREGA SA DE OLIVEIRA	134,00
56	SILVIA VEIGA	134,00
57	FERNANDA SUELY RIUL SOUZA	134,00
58	TALUANA BARBOSA PEREIRA	134,00
59	JULIANA NATALIA VILA	134,00
60	MARINA GONÇALVES ANTONELLI	134,00
61	DANIELA FREDERICO SANTOS	134,00
62	NATALIA MARIA MONTEVERDE	134,00
63	MICHELLE CRISTINA SILVA	134,00
64	PIETRA MARTINS DOS SANTOS FENTANES	134,00
65	ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR	134,00
66	THAMIRIS ROMANO MENDES	134,00
67	ANA LAURA GARCIA FERREIRA DA CRUZ	134,00
68	JANICE CAROLINA MARTINS DA SILVA	133,00
69	IVONEUDE DOS SANTOS DA SILVA	132,00
70	MARIANA PUGA LOUREIRO DE MELO	131,00
71	NATALIA PRISCILA DA SILVA SOARES	128,00
72	LUCIANA MARIA ORIOLI FELIX	116,00
73	LUCIANA MARTINS MIGLIACCIO	116,00
74	LIDIANA APARECIDA RIBEIRO SISTI	116,00
75	ANA LUCIA SESTARI STAIBANO	116,00
76	CRISTIANE APARECIDA PUGA BOLZONI	116,00
77	SOLANGE BORGES COSTA	116,00
78	CAROLINA GRAZIELA ROMEIRO RIBEIRO	116,00
79	RENATA TERRA ESPINDOLA	116,00
80	FABIANA CRISTINA JOAQUIM JOAO	116,00
81	ROSEMEIRE DE FATIMA FORCARELI VIEIRA	116,00
82	PAOLA MICHELLI GUZZARDI MARCELINO	116,00
83	RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA	116,00
84	ELVIRA SORAIA DE FREITAS SOUZA	116,00
85	RENATA SILVA GARCIA PORTO	116,00
86	ANA CAROLINA LE GOMES	116,00
87	LUCIANA DE SOUSA VICENTINI	116,00
88	ANA PAULA GRACIANO DE ANDRADE	116,00
89	NATHALIA SAUD VACILOTTO	116,00
90	CRISTIANE GOMES DA SILVA	116,00
91	GREICIELE DOS SANTOS FURLAN	116,00
92	NAYARA MARIA GARCIA MORAES PINTO	116,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

93	ELAINE CRISTINA SILVA ALVES PEREIRA BEMFICA	116,00
94	MARIANA FATIMA DE ANDRADE SAMPAIO	116,00
95	JULIA MARIA FIACADORI GOMES FELIPE	116,00
96	BIANCA MARTINS NUNES DOS SANTOS	116,00
97	BEATRIZ DE SOUZA	116,00
98	GABRIELLI DOS REIS RODRIGUES	116,00
99	ELIANE APARECIDA GOMES	114,00
100	DIRCE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	113,00
101	SIMONE VIEIRA ALVES THOMAZINHO	113,00
102	ROSA APARECIDA REZENDE	113,00
103	REGIANI MARIA DE ALMEIDA	113,00
104	ALINE ROBERTA VIEIRA LOPES	113,00
105	KARINA PEREIRA NUNES LUIZ FILHO	113,00
106	ELIDIANE RODRIGHERO TOMAZ	113,00
107	MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES	113,00
108	ISIS DAIANE REATO	113,00
109	VANUZA DE FARIA GONCALVES ARGENTATO	113,00
110	JAQUELINE ALVES RIBEIRO DE PADUA	113,00
111	JOSY ROBERTA VICENTIN	113,00
112	FERNANDA PAULA DEFIUME TARDIVO	113,00
113	KARINA MARCELLE DA SILVA	113,00
114	ANA PAULA DEFIUME	113,00
115	KARINA APARECIDA ARAUJO JULIANI	113,00
116	MARIANE LOPES DA SILVA	113,00
117	POLYANA DE SOUSA	113,00
118	KEILA CRISTINA VIVEIROS DA SILVA	113,00
119	BEATRIS STAIBANO BIGHI	113,00
120	SENHORINHA DE FATIMA REIS ARRUDA	91,00
121	FERNANDA DIAS SOLANO LAZARI	91,00
122	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA DANTAS	91,00
123	ERICA LILIANE DE PADUA DOS SANTOS	91,00
124	ALINE PATRICIA MININEL	91,00
125	GEISA MARA MANUEL MATOS	91,00
126	SANDRA BIZERRA DA SILVA	91,00
127	CRISTIANA VALENTIM FREDERICO ANDRADE	91,00
128	MARIA DA CRUZ SOARES DA SILVA	91,00
129	ERIDIANE CAMARGO DE LIMA	91,00
130	BRUNA MONTE BRITO GOMES	91,00
131	VERONICA RODRIGUES BENEDITO SILVEIRA	91,00
132	STEPHANE SENA COUTO	91,00
133	VANESSA FERNANDA BRAGUIN	91,00
134	KAREN CRISTINA ALVES DO CARMO BALIEIRO	91,00
135	ANA CAROLINA FIFOLATO GRIGOLETTO	91,00
136	TAIS CRISTINE MAXIMO FIACADORI	91,00
137	THAINA FERREIRA DE SOUZA	91,00
138	MARIA RITA BATISTA DA SILVA	91,00
139	CAROLINA YUKIE DEMARCHI DE ASSIS	91,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

140	MARCIA ADRIANA SALLES	90,00
141	MARIA GABRIELA GAROTTI	90,00
142	SANDRA APARECIDA VIEIRA	90,00
143	LAUDICEIA EDITH DA SILVA	88,00
144	REGIANI APARECIDA FROJONI AVINO	86,00
145	CLAUDIA MARIA MARTINS NAPPI	85,00
146	OLIVIA MAURA FELIX DOS SANTOS LODI	85,00
147	SOLANGE CASSIA DE SOUZA	85,00
148	FLAVIA REGINA BONELA DA CRUZ	74,00
149	MARIA EDUARDA DE ANDRADE	74,00
150	LUCIANA APARECIDA MOURA HENRIQUE	60,00
151	MARILZA MONTEVERDE VICENTINI	60,00
152	GABRIELLA VICCARI	60,00
153	FABIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	22,00
154	FERNANDA APARECIDA MOSCA CALISTO	22,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

CONTAGEM DE TEMPO PEB II - PROCESSO SELETIVO		
Ranking	Nome	RANKING FINAL
Português		
1	GISELE LEMES DA SILVA SCHACKLETON DE MELO	1.686,00
Arte		
1	DAYANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA ALVES	1.176,90
2	KENIA CARLA DA SILVA	514,00
Ciências		
1	LETICIA MENDONÇA FERNANDEZ	1.173,00
2	ALINE CAMPELO MENDES	91,00
Educação Física		
1	GENILSON SOARES SOUTO	1.214,00
2	MARSHALL BRIM DA SILVA LOPES	143,00
3	IGOR FERREIRA MESSIAS SILVA	91,00
Habilidades Especiais		
1	JULIANA HELENA MAGRINI	150,00
2	RENATA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	113,00
3	RENATA LEANDRA DISPOSITO LÉ	91,00
4	JUSSARA JACOB ANTONELLI CORREA	91,00



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTRATADOS APÓS 30/06/2022 –
SEM PONTUAÇÃO**

01. Claudia Maria da Silva
02. Aline Aparecida da Silva
03. Daniela Belan Souto
04. Nathalia B Vicentini de Oliveira
05. Gislaine Aparecida de Souza Caetano
06. Daiane Francisnice da Silva Brigliatore
07. Ana Paula Codato Gomes
08. Karina Aparecida Martins de Oliveira
09. Ana Cristina Gomes
10. Rita de Cassia Jorge Lé
11. Andrea Dias Pascoal Bortolin da Silva
12. Claudia Aline da Silva
13. Mariana Aparecida Jorge Le Dutra
14. Rita de Cassia Lacerda Vilela
15. Vera Lucia Piovan Maria
16. Roselei Cassia da Silva
17. Rosangela Rodrigues de Lima Costacurta
18. Maria Ângela Riul Perisse
19. Cristiana Pizza
20. Rosangela Vitorino dos Santos
21. Kamila Fernanda Gularte Batista
22. Gisele Cristina Sant Ana Dias
23. Luciene Santeiro de Leão

PEB II – ARTE

1. Bruno Zukoff da Costa Rodrigues

PEB II – GEOGRAFIA

1. Angelita Maria Assunção de Paula Urzeda



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO III – SALAS DISPONÍVEIS – CRECHES

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2022/2023

CEMEI VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I – C	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II – A	7h às 12h	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – B	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a

Creche Municipal PADRE MOSE SKRYCKI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário I – B	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário I – C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Berçário II – A	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – B	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Berçário II – D	7h30min às 12h	25 h/a	12h30min às 17h	25 h/a



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

BERÇÁRIO NAIR SAUD ABDALA				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Berçário II – B	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal MARIA BRILHADORI SAQUY				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I – C	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I - D	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25h/a
Maternal II - C	7h30min às 12h	25 h/a	12h00min às 17h	28 h/a

Creche Municipal MARIA DE LOURDES FÁVARO				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – A	7h às 12h	28 h/a	12 às 17h	28 h/a
Maternal I – A	7h30min às 12h	25 h/a	12 às 17h	28 h/a



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Maternal II - A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Mult Mat I e II - A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal VEREADOR DR ELIAS JABUR				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Berçário II – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II - B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Berçário II – C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I - B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II - C	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a

Creche Municipal MARIA PELEGRINI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I - C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Maternal II - B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II - C	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal GILDA VEZZOLI VIOLANTE				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I – B	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28h/a
Maternal II – A	7h30min às 12h	25 h/a	12 às 17h	28 h/a
Maternal II - B	7h30min às 12h30min	25 h/a		
Maternal II - C			12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal CLEUSA THEREZINHA DE CARVALHO BERTINI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I – A	7h às 12h	28 h/a	12 às 17h	28 h/a
Maternal I – B	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I - C	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal II – B	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Creche Municipal ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário II - A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal I - A	7h às 12h	28 h/a	12 às 17h	28 h/a
Maternal I – B	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal NEILA COSTACURTA GABRIEL				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II – A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Maternal I - A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II - A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a

Creche Municipal PINGO DE GENTE				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Berçário II - A	7h às 12h	28 h/a	12 às 17h	28 h/a
Maternal I - A	7h às 12h	28 h/a	12h às 17h	28 h/a
Maternal II - A	7h30min às 12h30min	28 h/a	12h30min às 17h	25 h/a
Mult Mater I e II	7h30min às 12h	25 h/a	12h às 17h	28 h/a



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO IV – SALAS DISPONÍVEIS – E.M.E.I.S

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2022/2023

Manhã: das 07h às 11h30min – 25 horas-aula

Tarde: das 13h às 17h30min – 25 horas-aula

EMEI CRIANÇA FELIZ	
TURMA	Professora Regente
	Manhã
Pré I – A	
Pré II – A	

EMEI EMILIA MELO MARCONI			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré I F	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	
Pré II C		Pré II F	

EMEI GABRIEL GIBRIM PEDRO			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré I F	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	
Pré II C		Pré II F	

EMEI PADRE GISBERTO PUGLIESI			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I C	
Pré I B		Pré I D	
Pré II A		Pré I E	
		Pré II B	
		Pré II C	
		Pré II D	



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEI PROFª NAIDE DE PAULA MACHADO			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré II C	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a BNCC, atendendo à Constituição Federal/88 e à LDB/96 e contemplando em seus princípios as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº5/2009), o Currículo Paulista para a Educação Infantil traz como premissas o binômio educar e cuidar, as interações e brincadeiras e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Cabe ao professor que atribuir salas da Educação Infantil (creches, que atendem bebês de zero a 01 ano e 06 meses, crianças de 01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses e pré-escolas, que atendem crianças de 04 a 05 anos e 11 meses) atender às especificidades de cada faixa etária, bem como as particularidades de cada uma.

Os professores devem estar atentos durante as brincadeiras e saber correlacioná-los aos objetivos de aprendizagem, conferindo sentido pedagógico às suas próprias intervenções, e conhecer bem as bases científicas do desenvolvimento da criança nas diferentes fases. Faz-se necessária a rotina para que a criança desenvolva senso de segurança, conforto e noção de organização, desde o momento da acolhida até a despedida, permeada de situações relacionadas ao atendimento de suas necessidades como alimentação, higiene, descanso e de momentos com as propostas para o trabalho com objetivos de aprendizagem (contação de histórias, brincadeira na área externa, jogos, música etc.).

Quanto ao processo de avaliação a partir da documentação pedagógica, explicitar as experiências vividas — em contextos individuais e coletivos — com as crianças; seu desenvolvimento, aprendizagem, interesses e necessidades precisam ser documentadas e compartilhadas com os pais; assim, cabe aos professores utilizar registros, realizados por si e pelas crianças, como por exemplo: relatórios, portfólios, fotografias, filmagens (somente para fins educacionais), produções infantis, diários, murais, exposições, dentre outros. Esses registros são instrumentos necessários para reflexão sobre as práticas planejadas, na busca por acompanhar a aprendizagem e o desenvolvimento. Faz-se necessário um planejamento bimestral com planos de aulas mensais de atividades, bem como os objetivos a serem alcançados pelos estudantes, ressaltando a importância da ludicidade nessa fase. A organização desse planejamento deve estar alinhada aos cinco campos de experiência da BNCC, os quais são contextualizados nos seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

- O “eu”, o “outro” e o “nós”;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações, trabalhando em sua integralidade todas as questões especificadas em cada campo de experiência;
- Acolhida
- Escovação no banho;
- Leitura e música.

O acolhimento é de importância crucial, uma vez que a adaptação dos alunos à escola acontece de forma gradativa. A confiança do aluno/família com a escola/educador



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

deverá ser trabalhada desde o momento da acolhida, que é o momento em que a separação acontece.

O banho também é um momento de aprendizado e de muito prazer. Quando acontece de forma individualizada, cria-se um momento de conforto, privilegiando a individualidade e necessidade de cada um. Quando acontece coletivamente, privilegia o aprendizado de se cuidar, evitar desperdício de água, xampu, condicionador e sabonete, o cuidado ao se secar e a autonomia em vestir-se. O banho é realizado pelo professor com auxílio do apoio pedagógico e deverá acontecer diariamente. Outro cuidado durante o banho é a escovação dos dentes, priorizando a autonomia de cuidar de si.

Outro cuidado de suma importância é quanto à Lei Lucas (Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino de educação básica. O curso será oferecido por essa Secretaria em parceria com a SESMT — Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
 Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO VI – QUADRO DE AULAS FUNDAMENTAL I

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2022/2023

UE	TURNO	CLASSES																										
		1A	1B	1C	1D	1E	2A	2B	2C	2D	3A	3B	3C	4A	4B	4C	5A	5B	5C	5D	EEE	MULTI	EJA TI	EJA TII	AC	AEE	SUB-TOTAL	
ILHA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	T	X	-	-	-	-	X	X	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	2
MATILDE	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	X	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	X	6
	T	X	X	-	-	-	X	X	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
GENY	M	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	17
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
ELZA	INT	X	X	X	-	-	X	X	X	-	X	X	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	X	4
	T	-	-	-	X	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	5
M. LINS	M	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	6
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	XX	X	3
NAIDE	M	X	-	-	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	XX	X	-	-	-	X	8
	T	-	X	X	-	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	XX	-	-	-	-	X	8
EDDA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1
	T	X	-	-	-	-	X	X	-	-	X	X	-	X	X	-	X	X	X	-	-	X	-	-	-	-	X	12
A.S.O	M	X	X	-	-	-	X	X	-	-	X	X	-	X	X	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	X	13
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	-	-	X	1
NAIR	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	T	X	X	X	X	-	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	X	17
TOTAL		125 CLASSES																										



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO VII – QUADRO DE AULAS FUNDAMENTAL II**ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2022/2023**

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º a 9º)

EMEF “PROFESSORA NAIR SAUD CONTI” – 15 SALAS

TURNO Disciplinas	MANHÃ															TOTAL DE AULAS
	Turmas	6ºA	6ºB	6ºC	6D	7ºA	7ºB	7ºC	7ºD	8ºA	8ºB	8ºC	9ºA	9ºB	9ºC	
Língua Portuguesa	6	6	6	6	5	5	5	5	6	6	6	5	5	5	5	82
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	41
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	60
Matemática	5	5	5	5	6	6	6	6	5	5	5	6	6	6	6	83
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Hora da Leitura e Produção de Textos	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	22
Laboratório de Matemática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	450



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEF “AMÉRICO SALLES OLIVEIRA” – 17 SALAS (4M+13T)

TURNO Turmas Disciplinas	MANHÃ				TARDE												TOTAL DE AULAS	
	6ºA	6ºB	6ºC	6ºD	7ºA	7ºB	7ºC	7ºD	7ºE	8ºA	8ºB	8ºC	8ºD	9ºA	9ºB	9ºC		9ºD
Língua Portuguesa	6	6	6	6	5	5	5	5	5	6	6	6	6	5	5	5	5	93
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	47
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	51
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
Matemática	5	5	5	5	6	6	6	6	6	5	5	5	5	6	6	6	6	94
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Hora da Leitura e Produção de Textos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	25
Laboratório de Matemática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	09
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	510



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928**EMEF “PROFESSORA GENY MARTINS COSTACURTA” – 16 SALAS**

TURNO	TARDE																
	Turmas																
Disciplinas	6ºA	6ºB	6ºC	6ºD	7ºA	7ºB	7ºC	7ºD	8ºA	8ºB	8ºC	8ºD	9ºA	9ºB	9ºC	9ºD	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	6	6	5	5	5	5	6	6	6	6	5	5	5	5	88
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	44
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	48
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
Matemática	5	5	5	5	6	6	6	6	5	5	5	5	6	6	6	6	88
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Hora da Leitura e Produção de Textos	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	24
Laboratório de Matemática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	480



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEF “PROFESSORA EDDA SAUD FREGONESI” – 14 SALAS

TURNO Turmas Disciplinas	MANHÃ														
	6ºA	6ºB	6ºC	6ºD	6ºE	7ºA	7ºB	7ºC	8ºA	8ºB	8ºC	9ºA	9ºB	9ºC	
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	5	5	5	6	6	6	5	5	5	78
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	39
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	42
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	56
Matemática	5	5	5	5	5	6	6	6	5	5	5	6	6	6	76
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	03
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Hora da Leitura e Produção de Textos	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	20
Laboratório de Matemática	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	420



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEF “ILHA GRANDE” – 10 SALAS (6M+4N)

TURNO Disciplinas	Turmas	MANHÃ						NOITE				TOTAL DE AULAS (manhã + noite)
		6ªA	7ªA	8ªA	8ªB	9ªA	9ªB	Termo I	Termo II	Termo III	Termo IV	
Língua Portuguesa		6	5	6	6	5	5	6	6	6	6	57
História		3	3	3	3	2	2	3	3	3	3	28
Geografia		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
Ciências Físicas e Biológicas		4	4	4	4	4	4	3	3	3	3	36
Matemática		5	6	5	5	6	6	6	6	6	6	57
Educação Física		2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	12
Arte		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Ensino Religioso		-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	02
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Hora da Leitura e Produção de Textos		1	1	2	2	2	2	-	-	-	-	10
Laboratório de Matemática		1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	06
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida		1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	02
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA		30	30	30	30	30	30	25	25	25	25	280



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEF “DR MÁRIO LINS” – 4 SALAS

TURNO Disciplinas	TARDE					TOTAL DE AULAS
	Turmas	6ºA	7ºA	8ºA	9ºA	
Língua Portuguesa	6	5	6	5	-	22
História	3	3	3	2	-	11
Geografia	3	3	3	3	-	12
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	-	16
Matemática	5	6	5	6	-	22
Educação Física	2	2	2	2	4	12
Arte	2	2	2	2	-	8
Ensino Religioso	-	-	-	1	-	1
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	-	8
Hora da Leitura e Produção de Textos	1	1	2	2	-	6
Laboratório de Matemática	1	1	1	1	-	4
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	-	-	-	2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	4	124



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

TOTAIS DE AULAS POR COMPONENTE

TURNO	TARDE
COMPONENTES	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	420
História	210
Geografia	228
Ciências Físicas e Biológicas	300
Matemática	420
Educação Física	148
Arte	152
Ensino Religioso	18
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	152
Hora da Leitura e Produção de Textos	107
Laboratório de Matemática	72
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	37
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	2264



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO VIII - Atribuições do Professor de Educação Básica I

1. – Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental em classes de 1º a 5º ano e Educação de Jovens e Adultos, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1. - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - 1.2. - Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
 - 1.3. – Orientar e zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4. - Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
 - 1.5. – Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.6. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, realizar reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento dos alunos;
 - 1.7. – Manter o registro das atividades de classe e relatórios burocráticos e pedagógicos e deles prestar contas quando solicitado;
 - 1.8. – Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
 - 1.9. – Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
 - 1.10. – Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
 - 1.11. – Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com as referências teóricas utilizado pela escola;
 - 1.12. – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.13. – Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
 - 1.14. – Participar do processo de formação continuada para docentes;
 - 1.15. – Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
 - 1.16. – Participar de atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;
 - 1.17. – Contribuir com o aprimoramento da qualidade de ensino;
 - 1.18. – Propiciar e estimular situações em que o aluno desenvolva sua autonomia;
 - 1.19. – Registrar a frequência diária dos alunos sob sua responsabilidade;
 - 1.20. – Construir situações didáticas de acesso às diversas linguagens como meio de oportunizar um repertório de conhecimentos que permitam às crianças serem alfabetizadas até o 2º ano, com domínio da leitura, produção, oralidade e interpretação articuladas ao texto e possibilitar o aperfeiçoamento da



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936

(16) 36902938 (16) 36902928

capacidade leitora/escritora no que diz respeito ao vocabulário, conteúdo, estrutura, coerência e coesão textual até o final do 5º ano;

- 1.21. Construir situações didáticas que propiciem ao aluno reconhecer o sistema de numeração decimal, comparar grandezas, realizar cálculos orais e escritos de adição e subtração com materiais concretos até o 2º ano, com domínio do raciocínio lógico, interpretando e solucionando problemas através de diferentes estratégias com as quatro operações e a ampliação do conhecimento numérico, tabelas, geometria, frações e porcentagem até o final do 5º ano;
- 1.22. – Estimular entre os alunos o trabalho em grupo e a convivência agregadora, oportunizando situações de aprendizado na diversidade de ideias e necessidades;
- 1.23. – Interagir com os demais profissionais da unidade escolar, para construção coletiva e execução do Projeto Político Pedagógico;
- 1.24. – Participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.25. – Participar das reuniões das horas de trabalho pedagógico coletivo e das horas de trabalho formativo;
- 1.26. – Promover e gerenciar sua autoformação para o desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação à legislação de ensino, à concepção pedagógica e nas inovações científicas, culturais e tecnológicas;
- 1.27. – Propiciar situações que aproximem os alunos da sociedade grafocêntrica, conscientizando-os a respeito da importância e da centralidade da escrita e da leitura na sociedade, utilizando a língua/linguagem para o uso social em todas as áreas de conhecimento;
- 1.28. – Estimular a leitura como fonte de informação e prazer, auxiliando o aluno a descobrir qual seu gênero literário preferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO IX - Atribuições do Professor de Educação Básica II

1. – Docência no ensino fundamental em classes de 5º a 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - 1.1.- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - 1.2. - Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
 - 1.3. – Orientar e zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4. - Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
 - 1.5. – Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.6. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, realizar reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento dos alunos;
 - 1.7. – Manter o registro das atividades de classe e relatórios burocráticos e pedagógicos e deles prestar contas quando solicitado;
 - 1.8. – Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
 - 1.9. – Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
 - 1.10. – Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
 - 1.11. – Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com as referências teóricas utilizado pela escola;
 - 1.12. – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.13. – Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
 - 1.14. – Participar do processo de formação continuada para docentes;
 - 1.15. – Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
 - 1.16. – Participar de atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;
 - 1.17. – Contribuir com o aprimoramento da qualidade de ensino;
 - 1.18. – Propiciar e estimular situações em que o aluno desenvolva sua autonomia;
 - 1.19. – Registrar a frequência diária dos alunos sob sua responsabilidade;
 - 1.20. – Estimular entre os alunos o trabalho em grupo e a convivência agregadora, oportunizando situações de aprendizado na diversidade de ideias e necessidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

- 1.21. – Interagir com os demais profissionais da unidade escolar, para construção coletiva e execução do Projeto Político Pedagógico;
- 1.22. – Participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.23. – Participar das reuniões das horas de trabalho pedagógico coletivo e das horas de trabalho formativo;
- 1.24. – Promover e gerenciar sua autoformação para o desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação à legislação de ensino, à concepção pedagógica e nas inovações científicas, culturais e tecnológicas.
- 1.25. – Construir situações didáticas que permitam ao aluno retomar e ressignificar as aprendizagens dos anos iniciais do ensino fundamental para se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas, fortalecendo sua autonomia, ofertando-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação;
- 1.26. – Utilizar o conhecimento de maneira interdisciplinar, propiciando o diálogo entre as áreas do conhecimento;
- 1.27. – Desenvolver projetos que propiciem a prática do conhecimento adquirido, promovendo a aprendizagem de forma autônoma, mostrando aos alunos que são capazes de produzir conhecimento;
- 1.28. – Propiciar situações que aproximem os alunos da sociedade grafocêntrica, conscientizando-os a respeito da importância e da centralidade da escrita e da leitura na sociedade, utilizando a língua/linguagem para o uso social, trabalhando os diferentes gêneros textuais e assegurando o domínio de tais práticas até o final do 9º ano, em todas as áreas de conhecimento;
- 1.29. – Aproximar os alunos da cultura do seu entorno, trabalhando com pesquisa, entrevista, trabalho de campo e construção de um produto final;
- 1.30. – Introduzir os alunos nas mudanças da sociedade, trazendo para a sala de aula métodos utilizados para a disseminação das informações (podcasts por ex.);
- 1.31. – Estimular a leitura como fonte de informação e prazer, auxiliando o aluno a descobrir qual seu gênero literário preferido;
- 1.32. – Propiciar atividades de raciocínio lógico, trazendo problemas cotidianos para a sala de aula, aproximando os alunos de práticas de cálculo e finanças que se fazem necessárias na sociedade atual;
- 1.33. – Estimular o desenvolvimento das diversas áreas do conhecimento por meio de diferentes fontes de informação, aproximando o aluno das transformações da sociedade.

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento**

Processo 96/2022 Concorrência 01/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de interceptor de esgotos no córrego do matadouro, neste município de Jardinópolis, estado de São Paulo, com fornecimento de pessoal administrativo, técnico e operacional, materiais, ferramentas e equipamentos. A Prefeitura comunica o julgamento da fase Proposta da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, valor: R\$ 3.135.000,000; REPLAN - SANEAMENTO E OBRAS LTDA, valor: R\$ 3.344.884,38; CONSTRUTORA SAID LTDA, valor: R\$ 3.379.293,19. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

Prazo Recursal**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Recurso**

Processo 188/2022 Tomada de Preços 10/2022 Objeto: Pavimentação do pátio e vias internas no Centro Esportivo Newton Reis. A Prefeitura comunica que foi apresentado recurso pela empresa ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Abre-se prazo para contrarrazões. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro, Jardinópolis - SP, CEP. 14.680-000, telefone 16.3690.2922 ou pelo site www.jardinopolis.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento**

Processo 177/2022 Pregão Eletrônico 80/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales alimentação, na forma de cartões eletrônicos com chip. A Prefeitura comunica a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, taxa de administração: 0%. Fica a vencedora convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Sala de Reuniões da PMJ**

Praça Dr. Mário Lins, nº 150 – Jardinópolis/SP – CEP- 14.680-000

Fone-(16) 3690-2953

e-mail: sesau@jardinopolis.sp.gov.br**CONVOCAÇÃO**

Venho por intermédio deste, convocar Vossa Senhoria, para participar da 12º Reunião Ordinária, do ano de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Jardinópolis, a ser realizada em:

Dia: **12/12/2022**Hora: **8h00**Local: **Sala de Reuniões da PMJ****Pauta**

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Aprovação de Contrato de Rateio pela participação em Consórcio Público;
- Indicação de novo presidente do Conselho;
- Outros assuntos de interesse.

Jardinópolis, 05 de dezembro de 2022.

Antonio Victor
Presidente do CMS

Ilmo(a)s Sr.(a)s

«Titular»

«Suplente»

«Representante»



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 017/2022

** DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 **

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO DIA 09/12/2022, EM FACE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA CONTRA A SELEÇÃO DA CROÁCIA – QUARTAS DE FINAL - NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6889, de 06 de dezembro de 2022, que suspendeu o expediente nas repartições públicas municipal - Seleção Brasileira irá jogar com a Seleção da Croácia, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 12h00 – quartas de final - e todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no horário do expediente interno e externo da Casa Legislativa, durante o referido jogo.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno e externo da Câmara Municipal de Jardinópolis, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), dia do jogo da Seleção Brasileira contra a Seleção da Croácia, nas quartas de final, ficará suspenso.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado.

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 16, de 06 de dezembro de 2022.

Cleber Tomaz de Camargos

- Presidente -

Luiz Fernando Riul

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 07 de dezembro de 2022.

Mateus Signorini

- 1º Secretário -

Rogério Lima Conga

- 2º Secretário -



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 07 de dezembro de 2022. Versão v1.18.0.

Ato da Mesa 17-22 - Horário - expediente 09-12-22.pdf

Documento número #77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee

Hash do documento original (SHA256): 26de5f1ddb57707f38e3b7326dca2591b04ffb04085b21d5c365cc02e9bb9879

Assinaturas



Luiz Fernando Riul

CPF: 074.849.168-62

Assinou em 07 dez 2022 às 09:44:09



Mateus Signorini

CPF: 175.514.838-02

Assinou em 07 dez 2022 às 10:08:43



Rogério Lima Conga

CPF: 261.638.828-65

Assinou em 07 dez 2022 às 10:13:34



Cleber Tomaz de Camargos

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 07 dez 2022 às 09:56:39

Log

- 07 dez 2022, 09:25:49 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee. Data limite para assinatura do documento: 06 de janeiro de 2023 (09:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 dez 2022, 09:25:50 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 07 dez 2022, 09:25:50 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.



Clicksign®

77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 07 de dezembro de 2022. Versão v1.18.0.

- 07 dez 2022, 09:25:50 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 07 dez 2022, 09:25:50 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 07 dez 2022, 09:44:09 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 074.849.168-62. IP: 189.98.247.137. Componente de assinatura versão 1.418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 09:56:39 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 145.407.528-71. IP: 189.92.120.69. Componente de assinatura versão 1.418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 10:08:43 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.200.76.170. Componente de assinatura versão 1.418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 10:13:35 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.177.77.172. Componente de assinatura versão 1.418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 10:13:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



77aafd4e-72f0-403c-9f0e-dfff52a019ee

Página 2 de 2 do Log

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d78-06dd-c433-1660



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1056, ano XXVII, veiculado em 08 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 08/12/2022 às 07:50:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d78-06dd-c433-1660>